

ATA DA 64^a SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na Sala de Sessões deste Regional, sob a presidência do desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, com a participação dos senhores desembargadores eleitorais Francisco Gladys Pontes, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Glêdison Marques Fernandes, Juiz Federal; Francisco Érico Carvalho Silveira, Jurista; Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito; Luciano Nunes Maia Freire, Juiz de Direito; Rogério Feitosa Carvalho Mota, Jurista Substituto; bem como do Dr. Samuel Miranda Arruda, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo-assinado, é aberta a sessão. Inicialmente, o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos informa que a presente sessão é realizada em formato híbrido, o que permite a participação remota dos membros do Tribunal, bem como dos advogados que necessitarem realizar sustentação oral através de videoconferência. Consigna, ainda, que a reunião está sendo gravada e transmitida pelo canal do YouTube deste TRE-CE, onde ficará disponível para consulta aos interessados. Na sequência, o Presidente informa que o desembargador eleitoral substituto Emanuel Leite Albuquerque atuará no julgamento dos processos números 0600042-26.2024.6.06.0020 e 0600022-35.2024.6.06.0020, haja vista seu impedimento para participar dos referidos julgamentos. Sua Excelência comunica, também, que o desembargador eleitoral Wilker Macêdo Lima, membro substituto na classe de jurista, participará do julgamento dos autos números 0600063-62.2024.6.06.0000 e 0600064-47.2024.6.06.0000, em lugar do desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota, que igualmente se declarou impedido para atuar nos mencionados feitos. Logo após, Sua Excelência informa que os desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro e Luciano Nunes Maia Freire participarão remotamente da presente sessão. A Corte, de tudo, fica ciente. Aprovadas as atas das sessões números 61/2024, 62/2024 e 63/2024.

JULGAMENTOS

Nesse momento, o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos comunica que dará prioridade aos processos números 0600042-26.2024.6.06.0020 e 0600022-35.2024.6.06.0020, tendo em vista a participação do desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque no julgamento dos referidos autos, consoante informado inicialmente. Em continuidade, ausenta-se da sessão, momentaneamente, o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, assumindo a presidência o desembargador eleitoral Francisco Gladys Pontes. Passa a integrar a Corte, na qualidade de vice-presidente e corregedor, o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

PROCESSO PJE Nº 0600042-26.2024.6.06.0020

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO

ORIGEM: CRATEÚS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT
ADVOGADO: FRANCISCO DEUSDETE DE SOUSA
REQUERIDO: JOSÉ WILAME RODRIGUES ARAGÃO
ADVOGADOS: SAULO GONÇALVES SANTOS, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO, ÍTAO TOMAZ AUGUSTO, JOÃO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO

DECISÃO: DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por unanimidade, em julgar procedente a ação de justificação de desfiliação partidária e, por consequência, decretar a perda do mandato de José Wilame Rodrigues Aragão, no cargo de vereador do Município de Cratéus/CE, nos termos do voto do Relator. Participou da votação o desembargador eleitoral Francisco Gladysom Pontes, Presidente em exercício.

Na sequência, o desembargador eleitoral Francisco Gladysom Pontes retorna à posição de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, tendo em vista atuar, como relator, nos autos de nº 0600022-35.2024.6.06.0020, a serem apreciados em seguida. Passa, então, ao exercício da Presidência, o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque que, ao proclamar o referido processo, comunica que o advogado inscrito para fazer a sustentação oral na qualidade de representante da parte recorrente, declinou do pedido.

PROCESSO PJE Nº 0600022-35.2024.6.06.0020

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: CRATEÚS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSOM PONTES

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - MUNICIPAL -CE

ADVOGADOS: LAURO BRANDÃO LIMA NETO, JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA, JOSÉ ALBERTO DA SILVA, TIAGO FRAGOSO VIEIRA, LAURO RODRIGUES BONFIM

RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

ADVOGADOS(A): SAULO GONÇALVES SANTOS, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO, ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO, CLARA SKARLLETH LOPES DE ARAÚJO, ÍTAO TOMAZ AUGUSTO, LUCAS ANTUNES SANTOS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participou da votação o desembargador eleitoral substituto Emanuel Leite Albuquerque, Presidente em exercício.

Em prosseguimento, volta a integrar a Corte, reassumindo a presidência, o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, retirando-se da sessão o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque. O Desembargador-Presidente informa que dará prioridade aos dois processos de *habeas corpus*, a seguir apregoados, os quais contarão com a participação do desembargador eleitoral Wilker Macêdo Lima, em substituição ao desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota, que deixa, momentaneamente, o Pleno. O Presidente informa, ainda, que o TRE-CE receberá, na presente data, a visita institucional da ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com a desembargadora Maria Iracema Martins do

Vale, juíza auxiliar do Gabinete da Presidência do TSE e Ouvidora Geral da Justiça Eleitoral. A Corte fica ciente.

PROCESSO PJE Nº 0600063-62.2024.6.06.0000

CLASSE JUDICIAL: HABEAS CORPUS CRIMINAL

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADOS(A): LUÍS WAGNER MOTA SALES, THAYS MACIEL SALES, HEBER FERNANDES SALES

AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO

ADVOGADO(A): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, na oportunidade, o advogado Heber Fernandes Sales, pelo paciente.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por unanimidade, pela denegação da liminar requerida e pela denegação da ordem pretendida pelos impetrantes e, ainda, pela concessão de ordem de ofício para que seja feito o desmembramento da investigação, mantendo-se o Inquérito Policial nº 2022.0011151-DPF/JNE/CE, nos limites de sua portaria de instauração, sob a competência do juízo de origem (59a ZE), com a ressalva de que este deverá encaminhar, ao Ministério Público de primeiro grau, as cópias do RIF 81.509 e do Relatório nº 005/2023, para adoção das providências que entender cabíveis no que tange à apuração dos demais crimes noticiados, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO PJE Nº 0600064-47.2024.6.06.0000

CLASSE JUDICIAL: HABEAS CORPUS CRIMINAL

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADOS(A): LUÍS WAGNER MOTA SALES, THAYS MACIEL SALES, HEBER FERNANDES SALES

AUTORIDADE COATORA: SIGILOSO

ADVOGADO(A): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, na oportunidade, o advogado Heber Fernandes Sales, pelo paciente.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por unanimidade, pela denegação da liminar requerida e pela denegação da ordem pretendida pelos impetrantes e, ainda, pela concessão de ordem de ofício para que seja feito o desmembramento da investigação, mantendo-se o Inquérito Policial nº 2022.0011151-DPF/JNE/CE, nos limites de sua portaria de instauração, sob a competência do juízo de origem (59a ZE), com a ressalva de que este deverá encaminhar, ao Ministério Público de primeiro grau, as cópias do RIF 81.509 e do Relatório nº 005/2023, para adoção das providências que entender cabíveis no que tange à apuração dos demais crimes noticiados, nos termos do voto do Relator.

Em continuidade, volta a integrar a Corte o desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota, deixando a sessão o desembargador eleitoral Wilker Macêdo Lima.

**PEDIDO DE VISTA APRESENTADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL
FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA**

PROCESSO PJE Nº 0600094-82.2024.6.06.0000

CLASSE JUDICIAL: HABEAS CORPUS CRIMINAL

ORIGEM: MARANGUAPE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

PACIENTE: ÁTILA CORDEIRO CÂMARA

ADVOGADOS(A): EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO

IMPETRANTES: CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Adiado.

PROCESSO PJE Nº 0600051-15.2024.6.06.0011

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

ORIGEM: QUIXERAMOBIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA

ADVOGADOS(A): ROMERO DE SOUSA LEMOS, CLÁUDIO HUMBERTO LINS VICTOR, MARIA ADRIANA DO COUTO WIEBBELING, PABLO RICARDO SILVA DE ARAÚJO

RECORRIDO: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE QUIXERAMOBIM-CE

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator.

EXPEDIENTES

A seguir, o Desembargador-Presidente submete ao plenário o calendário de sessões referente ao mês de setembro/2024, com quinze reuniões marcadas para os dias 2 (eletrônica), 3 (9h e 14h), 5 (9h), 6 (9h e 14h), 9 (eletrônica), 10 (9h e 14h), 12 (9h), 13 (9h e 14h), 16 (eletrônica), 20(9h) e 27(9h). A Corte, por unanimidade e acorde com o representante ministerial, aprova o calendário de sessões referente ao mês de setembro/2024. Em continuidade, o Desembargador-Presidente concede a palavra à servidora Lilian Castelo Campos, Coordenadora de Auditoria Interna deste Tribunal, que passa a apresentar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício 2023, em observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 308/2020. Na sequência, o Desembargador-Presidente informa que o TRE-CE foi uma das entidades vencedoras da Campanha IIA May Brasil 2024, promovida pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil no mês de maio do corrente ano, ao tempo em que parabeniza a COAUD pela premiação recebida, estendendo os cumprimentos a toda a equipe que integra aquela Coordenadoria de Auditoria Interna e seus núcleos, pelo

empenho e dedicação demonstrados no exercício de suas atividades. A Coordenadora da COAUD agradece as congratulações recebidas, enaltecendo a atuação de excelência do juiz auxiliar da Presidência, Tiago Dias da Silva, quando esteve à frente da Auditoria. Logo após, este Secretário parabeniza os servidores e servidoras Lilian Castelo Campos, Antônio Clodoaldo Pinheiro Bastos Martins, Solange Ramos Plutarco Lima, Emmanuel Hermano Bastos, José Elton Rodrigues Arruda e Maria Madalena Soares Fernandes pelo brilhante trabalho desenvolvido na Coordenadoria de Auditoria Interna. Na sequência, o Desembargador-Presidente destaca que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará conquistou, pela primeira vez, a pontuação máxima no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, como parte do prêmio de qualidade promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O presidente ressalta que, no âmbito da Justiça Eleitoral, os tribunais regionais do Ceará, do Amapá e de Mato Grosso do Sul foram os únicos que atingiram a pontuação máxima no eixo da transparência, informando que a premiação final ocorrerá em dezembro deste ano e que o TRE-CE concorre, com boas perspectivas, aos selos de diamante e de excelência, haja vista os expressivos resultados que vem alcançando. O desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos agradece à secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão deste Regional, Micheline Elga Pessoa de Melo, bem como a todos (as) os servidores e servidoras envolvidos (as) nesse processo. Em prosseguimento, o Desembargador-Presidente anuncia que, a partir de novembro de 2024, este Tribunal terá uma economia de, aproximadamente, dois milhões de reais por ano, em virtude da implantação de energia solar nos prédios desta Justiça Especializada, dando continuidade ao projeto que começou na gestão do desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto. A iniciativa tornará o TRE-CE auto suficiente em energia, trazendo grande economia mensal para este Regional. Sua Excelência destaca, também, a criação do modelo de construção de cartórios, a ser empreendido por este Tribunal. Nesse projeto, serão construídos doze cartórios eleitorais, iniciando pelas zonas de Caucaia e Maracanaú. Com essa sistemática, é inaugurada uma nova cultura que vai evitar o oneroso custeio de despesas com a manutenção dos fóruns eleitorais, uma vez que tais gastos já estarão embutidos no valor do aluguel dos imóveis. A Corte, de tudo, fica ciente. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, Pedro Bruno Trigueiro, Secretário, fiz lavrar a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Desembargador-Presidente deste Tribunal.

DESEMBARGADOR ELEITORAL RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO
Secretário